

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ATA Nº 02/2018

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
REALIZADA EM 15 DE JANEIRO DE 2018

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezoito, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre dos Paço do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Luís António Abelho Sobreira Vitorino e com a presença dos Vereadores, Maria Madalena Delicado Curião Tavares, José Manuel Ramilo Pires, Luis Manuel Maçãs Aires Costa e Jorge Miguel da Silva Rosado. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram quinze horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada dez de janeiro de dois mil e dezoito. -----

**FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----**

**ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:-----**

Foi presente à Câmara Municipal a ata da reunião ordinária, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 57º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. -----

A presente ata foi **aprovada por unanimidade**. -----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----**

**HASTA PÚBLICA PARA VENDA DE LOTES NO LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS -----**

O Presidente da Câmara leu o Edital da Hasta Pública onde constavam todas as condições de venda dos lotes. Dentro do prazo estabelecido foram apresentadas três candidaturas devidamente instruída com os elementos exigidos no Edital. -----

**O Presidente deu início à hasta pública, para venda do lote nº 7 cujo preço base de licitação era de 5.000,00 €.** -----

**O lote nº 7 foi adquirido pelo Sr. João António da Silva Marques, residente na Rua de Santo António nº 6, em Santo António das Areias, pelo valor de 5.000,00 € (cinco mil euros).** -----

**O Lote urbano número 7 destinado a construção industrial, sito no Bolgão, em Santo António das Areias, Freguesia de Santo António das Areias, Concelho de Marvão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão sob o nº 1892 e inscrito na matriz sob o nº 1888.** -----

**O lote nº 10 não teve qualquer licitação.** -----

**Mais foi deliberado que a celebração do contrato de compra e venda observará as condições de aquisição dos lotes definidas no artigo 5º e 6º do Regulamento de Alienação e Construção do loteamento da Zona Industrial, anexo ao Código Regulamentar do Município de Marvão, publicado na II série do D.R. n.º 180 no dia 19 de setembro de 2016 e se legalmente possível, devem ser registadas no respetivo registo predial.** -----

-----  
2018.01.15

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dar plenos poderes ao Sr. Presidente da Câmara para outorgar a respetiva escritura. -----

## PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

- O Sr. José Manuel Baltazar perguntou qual o motivo do Lote nº 10 não ter tido licitação, quando havia duas candidaturas interessadas e uma vez que não ficou bem elucidado desta situação gostaria de saber o porquê. -----

- O Presidente informou que os dois interessados no lote chegaram a acordo e vão tentar encontrar uma solução possível de concretizar. -----

- O Vereador Jorge Rosado colocou as seguintes questões: -----

1. Resposta à Federação das Bandas Filarmónicas; -----

- O Presidente já deu a resposta solicitada e o Festival de Bandas será no dia 8 de setembro. -----

2. Ponto da situação da revisão do código regulamentar; -----

- O Vereador Luis Costa informou que enviou para os funcionários de cada área para fazerem as alterações que achem necessárias e está a aguardar essa informação. ---

3. Situação da Cooperativa do Porto da Espada; -----

- O Presidente informou que convocou uma reunião com a atual direção e com a empresa fornecedora de combustível. Nessa reunião só compareceu a empresa que se negou a entregar as chaves, porque tem um contrato feito com a cooperativa. Como a câmara entende que o contrato está ferido de nulidade, vai providenciar uma ação em Tribunal para que as instalações revertam para a câmara. -----

- O Vereador Jorge Rosado perguntou se já não há diálogo possível com a Direção.

- O Presidente respondeu que já não pode esperar mais tempo e tem de se avançar na tentativa de resolver este problema. -----

4. Sobre as rendas em atraso do parque habitacional e do ninho de empresas, perguntou se houve evolução. -----

- O Presidente referiu que algumas rendas foram pagas e outras sensibilizaram-se as pessoas para isso. -----

Sobre o Ninho de Empresas, o Vereador Luis Costa informou que esteve no local a fazer um levantamento e aguarda que os serviços lhe entreguem a relação. -----

5. No dia 24 de fevereiro vai haver uma montaria da Associação de Caça e Pesca de São Salvador e perguntou se o espaço está reparado pois nesses dias vem muita gente e seria bom que estivesse pronto. -----

- O Presidente respondeu que não está pronto e carece de licenciamento do Parque Natural. -----

- O Vereador José Manuel Pires perguntou se o Eng<sup>o</sup> Luis Vitorino já pagou a despesa com a retirada do alcatrão e quem paga o muro que se está a construir na Associação.

- A Chefe de Divisão, Ilda Marques, informou que já foi enviada a fatura da despesa para o mail do Eng<sup>o</sup> Luis Vitorino. -----

Sobre o muro o Presidente informou era da responsabilidade da câmara a reposição do mesmo. -----

6. O Vereador Jorge Rosado perguntou ainda se as casas de banho da Portagem já estavam abertas, tendo o Presidente informado que sim. -----

2018.01.15

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

7. Perguntou sobre os carros que a câmara comprou para limpeza das ruas; -----  
- O Presidente informou que vão ser cedidos as juntas de freguesia e amanhã vai  
haver uma formação para os funcionários. -----

-----  
- O Vereador José Manuel Pires alertou a câmara para a tragédia ocorrida numa  
associação recreativa em Tondela, uma vez que na sede do Grupo Desportivo  
Arenense temos uma situação com o teto falso onde pode acontecer o mesmo  
acidente. Uma vez que a câmara mandou fazer um estudo prévio para as obras no  
GDA, uma vez que é um espaço aberto à população e que há o perigo de acontecer  
uma tragédia, perguntou o que pensa a câmara fazer para dar melhores condições  
aquela sala. Temos de olhar para o espaço e há urgência nas reparações por várias  
razões. -----

- O Presidente respondeu que a câmara está disponível para ajudar, mas a sede não  
é da câmara e só poderemos atuar mediante um acordo. Se da parte do GDA houver  
abertura, cá estaremos para colaborar. -----

- O Vereador José Manuel Pires referiu que já houve reuniões com o anterior  
Presidente da Câmara, mas trata-se de um problema de Proteção Civil, é um espaço  
público, utilizado por toda a comunidade e deixou um alerta para que a câmara olhe  
para o espaço e para que atue visto tratar-se do único local em termos culturais no  
concelho. -----

Perguntou também sobre a candidatura do Vinho da Talha, na qual Marvão está  
integrado e para a qual foram estabelecidos contactos quando foi Vereador da  
Câmara Municipal. -----

- O Vereador Luis Costa informou que já esteve presente numa reunião para fazerem  
o ponto da situação e por estes dias vai reunir com as duas Técnicas da Câmara para  
ficar elucidado sobre a Comissão Técnica do Município. -----

- Perguntou ainda o Vereador José Manuel Pires sobre a Candidatura a Património  
Mundial; -----

- O Presidente respondeu que virá ao município a Dr<sup>a</sup> Vânia Rosa e a Dr<sup>a</sup> Margarida  
Alçada para darem uma explicação aos Vereadores, pois há custos avultados para  
pagar referentes ao processo da candidatura. -----

- O Vereador José Manuel Pires deixou uma reflexão ao executivo para que a câmara  
ajude os nossos agricultores que agora estão confrontados com as novas leis que  
os obrigam a depositar os resíduos. Propôs que a câmara articulasse com a Valnor  
a cedência de um local para colocação das cubas, que poderia ser no novo parque  
de máquinas, para evitar que os agricultores se deslocassem a Avis ou a Castelo de  
Vide. Se não forem auxiliados, muitos dos agricultores não vão conseguir cumprir. -

- O Presidente da Câmara respondeu que já falou com a Chefe de Divisão de Obras  
no sentido de o município poder facilitar a colocação da cuba da Valnor, está  
sensibilizado para essa questão, porque já foi contactado por alguns agricultores. --

- A Chefe de Divisão de Obras, Eng<sup>a</sup> Soledade Pires informou que é complicado esta  
questão, porque o agricultor precisa de uma declaração quando deposita os resíduos  
e a câmara não é uma empresa de gestão de resíduos, que possa atestar esse  
depósito. Já falaram com a Valnor sobre este assunto. -----

-----  
2018.01.15

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

- O Vereador José Manuel Pires referiu que a proposta que fez foi no sentido da câmara facilitar com o empréstimo de um espaço para as cubas, porque a declaração e o controlo de quantidades tem de ser feito pela Valnor. -----
- A Chefe de Divisão de Obras informou que o município não tem equipamentos para recolha dos resíduos. -----
- O Vereador José Manuel Pires referiu que corremos o risco de os resíduos irem para o lixo normal e têm de ser tratados. Reforçou a ideia de envolver a Valnor neste processo, cedendo o município o espaço para evitar a deslocação dos agricultores para fora. -----
- O Presidente informou que já foi contactado por um empresário que se disponibilizou a falar com a Valnor para fazer esse serviço. Está a aguardar informação sobre o andamento do processo. -----
- O Vereador José Manuel Pires informou que foi aprovada uma medida de corte de 20% do orçamento se não se cumprirem a limpeza dos matos e já há meses que propôs que os sapadores, em articulação com os Bombeiros, fizessem a limpeza em volta das aldeias e não tem visto essa ação dos sapadores. Assim, a câmara corre o risco de levar com este corte. -----
- O Presidente respondeu que tem essa ideia salvaguardada. Os proprietários têm obrigação de fazer essa limpeza, mas se não fizerem, a câmara fará o serviço e envia os custos para as pessoas. Já reuniu com o Gabinete Florestal e a Divisão Financeira e em fevereiro vai fazer uma revisão ao orçamento onde vai constar uma rubrica para esse fim. Vai também ter uma relação dos hectares a limpar e já deu indicações no Gabinete Florestal para que os sapadores verifiquem as casas que precisam de limpeza. Também já falou com as Infraestruturas de Portugal para que desenvolvem trabalhos de limpeza nas estradas da sua responsabilidade. -----
- O Vereador José Manuel Pires perguntou sobre a prova de corta mato que era hábito realizar no início do ano. -----
- O Vereador Luis Costa informou que o corta mato, está marcado para o dia 24 de fevereiro, no antigo campo de golfe da Portagem. -----
- O Vereador José Manuel Pires perguntou ainda se a câmara tem conhecimento que há uma pessoa interessada em arrendar a loja de Marvão, e há outra pessoa que está interessada em comprar. -----
- O Presidente respondeu que está a aguardar a avaliação para poder informar a pessoa interessada em comprar a loja. Caso não aceite a avaliação a loja será colocada para arrendamento. As duas pessoas interessadas estão informadas da situação. -----

## ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (*com a refª. OD-02/18*) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

## RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: -----

N. 9 de 12/01/2018, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	171.116,42 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	6.918,80 €

----- .----- .----- .----- .-----  
2018.01.15

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	10.675,44 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	10.595,95 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	8.755,96 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	5.457,08 €
Conta nº 557843085 – Fundo coe	Caixa Geral de Depósitos	23.173,61 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	191.263,68 €
Conta nº 003300004532202246605	Banco Comercial Português	13.478,08 €
Conta nº 32273461823	Banco Espírito Santo S.A.- Novo Banco	0,00 €
Conta n.º001800000393061300140	Banco Totta & Açores, SA	9.093,05 €
Conta 00456435448441738500	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CrI	50.000,00 €
Conta 00456435448505160800	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CrI	270.000,00 €
50004564354007664101553	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CrI	600.000,00 €
50004564354007664101553	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CrI	0,00 €
Conta nº 32273461823 – prazo-100517132507	Banco Espírito Santo S.A. Novo Banco	0,00 €
Em cofre	Tesouraria	584,40 €
Fundo de Maneio		0,00 €
<b>TOTAL:</b>		<b>1.371.112,47 €</b>
Saldo de:	Operações Orçamentais	1.338.128,08 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	32.984,39 €
Documentos		0,00 €
<b>TOTAL:</b>		<b>1.371.112,47 €* </b>

## **OBRAS**

### **PEDIDO DE DIVISÃO EM PROPRIEDADE HORIZONTAL – PORTO DA ESPADA – RUA DO SACO, Nº3 E 5 E RUA DO BAIRRO NOVO, Nº 6 – MUNICÍPIO DE MARVÃO**

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex<sup>a</sup> que decorrente da documentação apresentada pretende o Município, a divisão deste prédio em propriedade horizontal, sendo o mesmo da sua propriedade. -----

A documentação apresentada refere-se ao prédio inscrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão com o nº 2810/20130220, inscrito na matriz predial urbana com o nº2222, sito em Porto da Espada, Marvão, Freguesia de S. Salvador da Aramenha, com uma área total de 269.53m<sup>2</sup>. O prédio tinha inicialmente uma área coberta de 63.67m<sup>2</sup> e uma área descoberta de 205.86m<sup>2</sup>, que com a realização da obra pelo Município foi alterada. A área total do prédio depois de medição exata verificou-se ser de 257m<sup>2</sup> e não de 269.53m<sup>2</sup>. A área de cobertura, depois da realização da obra pelo Município passou de 63.67m<sup>2</sup> para 64.56m<sup>2</sup>. -----

O prédio tem condições para ser dividido em propriedade horizontal, nos termos do artº 1414 e seguintes do Código Civil. -----

Pretende-se assim a divisão do prédio em duas frações, com a seguinte composição: -----

2018.01.15

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

**FRAÇÃO A:** Destinada a habitação com uma tipologia T1, localizada no R/C, com entrada através da Rua do Saco, nºs 3, Porto da Espada. É constituída por um espaço aberto, onde se distribui a sala, cozinha e quarto, em redor da divisão destinada a casa de banho. A entrada desta fração é através da área descoberta, que confina com a Rua do Saco. Tem uma área coberta de 64.56m<sup>2</sup> e uma área descoberta de 39.42m<sup>2</sup>. Valor relativo de 545.820 por mil. -----

**FRAÇÃO B:** Destinada a habitação com uma tipologia T1, localizada no 1º Andar, com entrada pelo nº 5 da Rua do Saco, Porto da Espada. É constituída por um espaço aberto, onde se distribui a sala, cozinha e quarto, em redor da divisão destinada a casa de banho. A entrada desta fração é através da área descoberta, que confina com a Rua do Saco. Tem uma área coberta de 53.96m<sup>2</sup> e uma área descoberta de 15.71m<sup>2</sup>. Valor relativo de 454.180 por mil. -----

**PARTES COMUNS:** São partes comuns às frações A e B, a área descoberta de 147.91m<sup>2</sup>, onde se localiza uma área técnica também comum às duas frações. Esta parte comum localiza-se no tardo das frações, tendo as mesmas acesso direto a estas áreas e pelo exterior através do nº 6 da Rua do Bairro Novo. ----- São partes comuns às Frações A, e B, a cobertura, as fundações, os elementos estruturais e as várias redes de infraestruturas hidráulicas, elétricas e telefónicas que não estejam afetadas a cada fração autónoma. ----- À consideração superior.” -----

Despacho do Presidente da Câmara: “À Câmara Municipal.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a divisão em propriedade horizontal.** -----

## **PROCESSO Nº: 32/2017 - ABEGOA - SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS - JOAQUIM DA SILVA NUNES SIMÃO** -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex<sup>a</sup> que de acordo com a informação de 30/10/2017, o projeto foi enviado para a CCDRA, de modo a proceder à consulta das diversas entidades referidas nesta informação. -----

Com a chegada do parecer final da administração, verifica-se que o mesmo é desfavorável, pelo que se propõe o indeferimento do projeto nos termos da alínea c) do nº 1 do artº 24 do Regime jurídico da Urbanização e da Edificação, na redação do Dec-Lei 136/2014, de 09/09, por ter sido objeto de parecer negativo de entidade consultada nos termos deste diploma cuja decisão seja vinculativa para os órgãos municipais. -----

Em sede de conferência de serviços, onde o Município esteve representado o requerente foi informado dos termos desta decisão desfavorável e como poderia apresentar novo projeto de forma observar as disposições do Regime Jurídico da REN. -----

De acordo com o exposto coloca-se à consideração superior propor à Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal a intenção de indeferimento deste projeto com audiência prévia do requerente nos termos do disposto nos artºs 121 e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. Deverá ainda a Câmara Municipal determinar como se vai processar a audiência (de forma escrita ou oral) e mandar notificar o interessado para, em prazo não inferior a 10 dias, dizer o que se lhe oferecer. A notificação fornece o projeto da decisão, em matéria de facto e de direito, indicando também as horas e o local onde o processo pode ser consultado. Poderá ainda, a Câmara Municipal deliberar que, no caso de não haver resposta do interessado, no período concedido, considerar o projeto, desde logo, indeferido. -----

À consideração superior e da Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal.” -----

Despacho do Presidente da Câmara: “À Câmara Municipal.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade concordar com a intenção de indeferimento, com a notificação por escrito ao interessado, para no prazo de 10 dias**

-----  
2018.01.15

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

dizer o que se lhe oferecer, e ainda que, não havendo resposta do interessado, no período concedido, considerar, desde logo o projeto indeferido. -----

## **PROCESSO Nº: 46/2017 - SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS - TÂNIA SOFIA TRINDADE MOURATINHO** -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

*“Tenho a honra de informar V. Exª que, de acordo com o processo apresentado, a requerente pretende a construção de uma habitação no Lote nº 10 do Loteamento Municipal de Stº Antº das Areias. -----*

*De acordo com a memória descritiva apresentada, aparece uma referência, no Quadro Urbanimétrico Proposto, a um anexo com 13.50m2, que de facto corresponde, ao Telheiro (Pala) de acordo com o quadro de áreas constante no desenho 01. Trata-se assim do telheiro previsto na Planta de síntese do Loteamento Municipal de Stº Antº das Areias. -----*

*O projeto apresentado encontra-se conforme com os parâmetros urbanísticos constantes na planta de síntese deste loteamento, pelo que se propõe a V.Exª e à Exmª Câmara a aprovação do projeto de arquitetura.” -----*

Despacho do Presidente da Câmara: *“À Câmara Municipal.” -----*

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto apresentado. -----**

## **PROCESSO Nº: 3/2016 - CONSTRUÇÃO - HABITAÇÃO - JOSÉ MANUEL DA GRAÇA SANTOS MATELA** -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

*“Tenho a honra de informar V. Exª e a Exmª Câmara Municipal, de que a caducidade deste processo foi deliberada na reunião realizada no dia 4 de dezembro de 2017. -----*

*Com a declaração de caducidade vem agora o requerente apresentar o pedido de renovação do licenciamento nos termos do artº 72 do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação. -----*

*De acordo com o exposto, verificam-se as disposições constantes no referido artº e não existindo alterações de facto e de direito que justifiquem nova apresentação do processo, considera-se de utilizar o processo existente para esta renovação. Para a conclusão desta operação urbanística o requerente propõe uma nova calendarização de um ano. -----*

*Coloca-se à consideração superior e da Exmª Câmara Municipal a autorização da renovação desta licença.” --*

Despacho do Presidente da Câmara: *“À Câmara Municipal.” -----*

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a renovação da licença para a conclusão desta operação urbanística. -----**

## **PROCESSO Nº 39/2017 - JOÃO GARÇÃO FERNANDES - PORTAGEM** -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

*“Tenho a honra de informar V. Exª e a Exmª Câmara Municipal que o processo consta da colocação de uma cobertura num terraço de uma habitação localizada no interior do aglomerado urbano da Portagem. -----*

*Tal como referido a operação urbanística localiza-se no interior do aglomerado urbano da Portagem dentro do domínio do edificado, não havendo aumento da área de implantação da construção. -----*

*De acordo com a declaração da responsável pelo projeto, tratando-se de uma obra simples não carece da apresentação de projetos das especialidades, pelo que se coloca à consideração superior e da Exmª Câmara Municipal a aprovação total deste projeto. -----*

Despacho do Presidente da Câmara: *“À Câmara Municipal.” -----*

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto apresentado. -----**

2018.01.15

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## PROCESSO Nº 33/2017 - SOARES ANSELMO & MARGARIDO COSTA, LDA - FONTE SOUTO

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que de acordo com a informação de 15/12/2017, o projeto foi enviado para a CCDRA, de modo a proceder à consulta das diversas entidades referidas nesta informação. -----

Verificou-se que o parecer inicial da CCDRA foi desfavorável. Em sede de conferência de serviços, onde o Município esteve representado os requerentes foram informados dos termos desta decisão desfavorável e como poderiam apresentar novo projeto de forma observar as disposições do Regime Jurídico da REN. Ainda dentro do prazo de despacho deste processo os requerentes apresentaram documentos adicionais que foram enviados para a CCDRA e que vieram a gerar um novo parecer final da administração, neste caso já favorável. Quanto à condicionante referida pela CCDRA, junta-se a esta informação a fotografia aérea de 1952 da Direção Geral do Território, onde se comprova que nesta data a edificação já existia. -----

Mais se informa que de acordo com o já exposto na informação acima referida e na informação de 20/10/2017, o local encontra-se abrangido por rede de abastecimento público de acesso, acesso através de caminho municipal, mas não tem rede de recolha de águas residuais, pelo que será da responsabilidade dos requerentes a sua construção e devida manutenção. As restantes infraestruturas necessárias serão da inteira responsabilidade do requerente. -----

De acordo com o exposto e com o parecer final da administração coloca-se à consideração superior propor à Exmª Câmara Municipal a aprovação deste projeto de arquitetura. -----

À consideração superior e da Exmª Câmara Municipal.” -----

Despacho do Presidente da Câmara: “À Câmara Municipal.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto apresentado. -----**

## PROCESSO Nº 38/2017 - ELISABETE MARIA CARDOSO GONÇALVES BATISTA - PORTAGEM

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que com a aprovação do projeto de arquitetura na reunião ordinária de 04/12/2017, a requerente foi informada da necessidade de apresentação dos projetos das especialidades inerentes a esta operação urbanística. -----

Com a entrega dos projetos solicitados acompanhados das respetivas declarações de responsabilidade dos técnicos responsáveis pelos mesmos, coloca-se à consideração superior e da Exmª Câmara Municipal a aprovação deste projeto na totalidade.” -----

Despacho do Presidente da Câmara: “À Câmara Municipal.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto apresentado. -----**

## TARIFÁRIOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ÁGUAS RESIDUAIS E RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que, como é do seu conhecimento, o Município ainda não tem o novo tarifário dos serviços de águas e resíduos, pelo que, proponho a manutenção do tarifário atual, para o ano de 2018 ou até à aprovação do novo tarifário. -----

À consideração superior e da Exmª Câmara Municipal.” -----

Despacho do Presidente da Câmara: “À Câmara Municipal.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o proposto na informação. -**

2018.01.15



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## **ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLICIA - EDUARDO JOÃO COSTA - GALEGOS -----**

Informação da Fiscal Municipal: -----  
"Atendendo ao solicitado pelo Ex.º Sr. **Eduardo João Costa**, gerente da Empresa **Palpitetotal, Lda**. Com sede/residência na Av. dos Fundadores 61-A, na localidade de Paço de Arcos, concelho de Oeiras, 2770-072, e-mail: [palpitetotal@gmail.com](mailto:palpitetotal@gmail.com) . -----

Pretende que lhe seja atribuído o n.º de polícia para o prédio urbano n.º 720, situado em Galegos, na localidade de Monte de Baixo – Galegos, na freguesia de Santa Maria de Marvão. -----

A Atribuição de número de polícia, rege-se por critérios específicos e enumerados na alínea k) do n.º2 do art.º 97 do Código Regulamentar do Município de Marvão. -----

Nos largos ou praças, a numeração dos prédios seguirá o sentido do movimento dos ponteiros do relógio, a partir do prédio que faça gaveto poente do arruamento situado a sul, podendo, e no caso de haver dois ou mais arruamentos nas mesmas circunstâncias, optar-se por aquele que estiver situado mais a sul. -----

Sendo assim será atribuído o **número de polícia 5**. Conforme ilustra a foto." -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

"Visto. De acordo com o exposto, concordo. Á consideração superior e da Exmª Câmara Municipal." -----

Despacho do Presidente da Câmara: "Á Câmara Municipal." -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o número proposto na informação.** -----

## **ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLICIA - RUA DO SACO - RUA DO BAIRRO NOVO - PORTO DA ESPADA -----**

Informação da Fiscal Municipal: -----

"Tenho a honra de informar a V.Exª., que o Município de Marvão é proprietário de um imóvel em Porto da Espada, que se localiza entre a Rua do Saco e Rua do Bairro Novo. A atribuição do número de polícia é uma obrigatoriedade de identificação, pelo que o prédio urbano com o artigo n.º 2222, irá ter os seguintes n.ºs: Rua do Saco n.º3 e n.º5. Rua do Bairro Novo n.º 6. -----

A Atribuição de número de polícia, rege-se por critérios específicos e enumerados na alínea b) do n.º2 do art.º 97 do Código Regulamentar do Município de Marvão. -----

A cada prédio e por cada arruamento, será atribuído um número." -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

"Visto. De acordo com o exposto, concordo. Á consideração superior e da Exmª Câmara Municipal." -----

Despacho do Presidente da Câmara: "Á Câmara Municipal." -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar os números propostos na informação.** -----

## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----**

### **PEDIDOS DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA MENSALIDADE NA PISCINA MUNICIPAL COBERTA -----**

Foram presentes os seguintes pedidos: -----

Maria do Rosário Rovisco de Carvalho Costa, Maria José Nabeiro Andrade, Maria Júlia Alberto Machado, Maria Teodora Carrilho Andrade. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar os pedidos de isenção solicitados.** -----

2018.01.15

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## PROPOSTA PARA MELHORAMENTOS NO EXTERIOR DO INFANTÁRIO E LUDOTECA DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS -----

Proposta do Vereador José Manuel Pires: -----

**“Infantário “Piratas das Areias” e Ludoteca de Santo António das Areias, sita em Canto Roubado em Santo António das Areias: -----**

Venho por este meio propor para aprovação em reunião de câmara, o seguinte: -----

- Colocação de um telheiro, melhorar o acesso e estacionamento, no edifício do Infantário/creche “Piratas das Areias” em Santo António das Areias e demais condições -----

São cerca de 30-35 crianças dos 4 meses aos 3 anos a frequentar a Creche, (mais a Ludoteca que funciona no mesmo edifício), e é urgente a colocação de um telheiro no exterior do espaço, com vista á melhoria das condições de acesso e permanência no local de entrada do edifício. Relativamente ao acesso/saída do estacionamento do espaço, alerta para a perigosidade junto à curva, razão pela qual se solicita uma solução técnica de encontro às questões de segurança rodoviária no local. Relativamente ao piso (lama/terra), durante o Inverno torna-se insustentável para qualquer pai sair do carro para tirar os meninos dos carros e levar para dentro do edifício, decerto os nossos técnicos municipais encontrarão uma solução equilibrada em termos de conforto e economicamente viável, sendo o espaço exterior bastante amplo, proponho que se ordene o estacionamento, pois da forma como está indevidamente aproveitado. -----

É urgente a intervenção do Município de Marvão, são muitos pais com o mesmo tipo de queixa, sendo que já foram feitas reclamações pelos próprios, junto do Instituto de Segurança Social (proprietária do espaço), sem sucesso, proponho uma reunião com a APPADCM, de modo a concertar a intervenção ali a realizar para depois solicitar a devida autorização ao Instituto da Segurança Social para a realização das melhorias que proponho.”

- O Vereador José Manuel Pires referiu que embora o espaço não seja propriedade da câmara municipal, ali funcionam a ludoteca e o infantário. A entrada em cima da curva precisa urgentemente de um projeto de arquitetura para que a entrada se faça por um lugar seguro. O piso onde estacionam ou tem pó ou lama, e nos dias de hoje não é compreensível. Tal como não havendo um telheiro, os pais e as crianças ficam à chuva. Solicitou que a câmara faça já um levantamento das necessidades para o arranjo do espaço exterior, falando com a APPACDM e a Segurança Social. -----

- O Presidente respondeu que o edifício não é da câmara municipal, o que dificulta a realização de obras feitas pelo município. No entanto, está disponível para reunir com o Diretor da Segurança Social sobre este assunto. -----

- O Vereador José Manuel Pires referiu que se o protocolo permite intervir e se for preciso alterar o protocolo, que se altere. Certamente a Segurança Social não se vai opor a isso. -----

- O Vereador Jorge Rosado considerou que a oferta que o infantário presta ao concelho de Marvão, é essencial e reconheceu que há situações que podem ser melhoradas. Propôs que a câmara reúna com a Segurança Social e com a APPACDM no sentido de avaliarem se é possível intervir e o que se poderá fazer. Se a câmara quiser poderá alterar o protocolo, mas considerou prematuro tomar decisões sem antes falar com quem faz a gestão e com os proprietários do espaço. Reforçou aqui, mais uma vez, a necessidade de se avançar com a alteração ao código regulamentar, uma vez que o atual código não permite que a APPACDM se candidate, por não ter sede social no concelho de Marvão. A instituição presta vários serviços ao concelho e deve gozar dos mesmos benefícios das restantes instituições. -----

-----  
2018.01.15

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

- O Vereador José Manuel Pires referiu que há algum tempo atrás a intenção da Segurança Social foi fechar o infantário e a câmara não deixou. Pedir-lhe agora que façam a intervenção, não a vão fazer e há coisas que têm de ser feitas já, tal como a entrada que um destes dias vai causar um acidente. Considerou urgente a marcação da reunião com a APPACDM e a Segurança Social. -----

- O Vereador Luis Costa referiu que numa reunião de câmara lhe foi entregue uma carta dos pais. Na altura disponibilizou-se para estar presente na reunião, pelo que mantém a sua disponibilidade para ajudar a resolver este problema. -----

- O Presidente concordou que a entrada está num sítio perigoso, mas se houver suporte legal para a câmara intervir está disposto a avançar. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade que se faça a reunião com as instituições mencionadas. -----

## 1ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 1ª ALTERAÇÃO ÀS GOP - RATIFICAÇÃO -----

*O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 02/18) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.-----*

Despacho do Presidente: “Aprovo e submeta-se a ratificação da Câmara Municipal, de acordo com o nº 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.” -----

- O Vereador José Manuel Pires vota contra na coerência da sua tomada de posição na votação do orçamento. -----

- Os Vereadores Jorge Rosado e Madalena Tavares abstêm-se por coerência com a votação do orçamento. -----

- O Presidente e o Vereador Luis Costa votam a favor. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria ratificar a alteração proposta. -----

## 3ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO -----

*O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 03/18) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.-----*

- O Vereador José Manuel Pires vota contra na coerência da sua tomada de posição na votação do orçamento. -----

- Os Vereadores Jorge Rosado e Madalena Tavares abstêm-se por coerência com a votação do orçamento. -----

- O Presidente e o Vereador Luis Costa votam a favor. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a alteração proposta. -----

## RECINTOS DE FEIRA E VENDA AMBULANTE PARA O ANO 2018 -----

Proposta do Presidente da Câmara Municipal: -----

*“De acordo com o nº 1 do artº 279 do Código Regulamentar em vigor na área deste Município, que estipula: “os recintos de feira e os estabelecimentos sitos nos locais públicos autorizados à venda ambulante estarão abertos ao público e funcionarão nos dias, períodos e horários a fixar por decisão da Câmara Municipal tendo em conta os hábitos de compra dos seus utentes e as possibilidades dos comerciantes”. -----*

*Venho propor à Câmara Municipal a aprovação dos dias, horários e locais que a seguir se indicam, dos mercados e feiras na área deste Município, para o ano de 2018: “-----*

2018.01.15

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Denominação	Local	Freguesia	Frequência	Horário	Gestão	Espaço
Mercado Semanal	Rua Mercado	Stº Antº Areias	Sábados	07.00h-13.00h	Junta Freguesia	Público
Mercado Semanal	Largo Centro Comunitário	Beirã	Quarta-Feira	07.00h-13.00h	Junta Freguesia	Público
Mercado Semanal	Largo Terreiro	Stª Maria	Quinta-feira	07.00h-13.00h	Junta Freguesia	Público
Feira S.Pedro	Largo da Igreja-Portagem	S.S.Aramenha	Último Domingo de Junho	08.00h-19.00h	Junta Freguesia	Público
Mercado Mensal	Rua Nova Igreja	S. S. Aramenha	Primeiras terças-feiras do mês	08.00h-13.00h	Junta Freguesia	Público

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o calendário apresentado. --**

## **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Proposta do Vereador Luis Costa: -----

*“Venho por este meio propor à Câmara Municipal, a alteração ao artigo 4º do regimento em vigor, no que respeita à sua composição: -----*

*Considerando que o Decreto-lei nº 7/2003, de 15 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei nº 72/2015, de 11 de Maio, pela Lei nº 6/2012, de 10 de Fevereiro e pela Lei nº 41/2003, de 22 de Agosto, prevê no artigo 5º, nº 2, al.m) que a composição do Conselho Municipal de Educação integre um representante dos serviços de emprego e formação profissional. -----*

*Considerando que na sessão da Assembleia Municipal de 28 de Fevereiro de 2014, foi aprovada uma alteração que não contemplava um representante destes serviços. -----*

*De forma a colmatar este lapso, venho propor que da composição do Conselho Municipal de Educação de Marvão passe a fazer parte um representante dos Serviços de Emprego e Formação Profissional. -----*

*Considerando ainda que a al.f) do nº 5 do Decreto-Lei nº 72/2015, de 11 de Maio, prevê que integre também o Conselho Municipal de Educação o Diretor do Agrupamento de Escolas, proponho que também o Sr. Diretor do Agrupamento de Escolas de Marvão passe a integrar o Conselho Municipal de Educação de Marvão. -----*

*Em face destas alterações proponho que o Conselho Municipal de Educação fique com a seguinte composição: -----*

**ARTIGO 4º** -----

**Composição** -----

*1º Integram o Conselho Municipal de Educação: -----*

*a) O Presidente da Câmara Municipal, que preside; -----*

*b) O Presidente da Assembleia Municipal; -----*

2018.01.15

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

- c) O Vereador responsável pela educação, que assegura a substituição do presidente nas suas ausências e impedimentos; -----
- d) O Delegado Regional de Educação com competência na área do Município ou quem este designar em sua substituição; -----
- e) O representante do pessoal docente do Ensino Básico Público; -----
- f) O representante do pessoal docente da educação pré-escolar pública; -----
- g) Dois representantes das associações de pais e encarregados de educação; -----
- h) O representante dos serviços públicos de saúde; -----
- i) O representante dos serviços da segurança social; -----
- j) O representante das forças de segurança; -----
- k) Um Presidente de Junta de Freguesia eleito pela Assembleia Municipal, em representação das Freguesias do Concelho; -----
- l) Um representante do Conselho Municipal de Juventude; -----
- m) O Diretor do Agrupamento de Escolas -----
- n) Um representante dos Serviços de Emprego e Formação Profissional -----

2 – De acordo com a especificidade das matérias a discutir no CMEM, pode este deliberar que sejam convidadas a estar presentes nas suas reuniões personalidades de reconhecido mérito na área de saber em análise.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração proposta e submete-la à aprovação da Assembleia Municipal.** -----

## **PROPOSTA PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA 1 LUGAR DE TÉCNICO SUPERIOR, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO** -----

Proposta do Presidente da Câmara Municipal: -----

“Tendo em vista a abertura de procedimento concursal para recrutamento de 1 trabalhador na carreira/categoria de técnico superior (Educação Física) para desenvolvimento de atividades nas áreas desportivas do Município. Este procedimento tem em vista a constituição de relação jurídica de emprego em funções públicas a termo resolutivo certo, nos termos do artigo 56.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. -----  
No mapa de pessoal para o ano 2018, aprovado pela Assembleia Municipal em 20 de dezembro de 2017, está previsto 1 posto de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, na carreira/categoria de técnico superior. -----

A referida intenção de recrutamento, prende-se com a necessidade de assegurar o bom desenvolvimento de atividades desportivas no concelho de Marvão, função que neste momento não está assegurada, uma vez que o técnico que tinha essa função integra atualmente o executivo municipal. -----

Nos termos previstos no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, declara-se que não se encontram constituídas reservas de recrutamento internas, bem como foi temporariamente dispensada a consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), foi também consultada a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo (CIMAA) a qual informou que não se encontra constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias, prevista na alínea t) no n.º 1 do artigo 90.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- .----- .----- .----- .-----  
2018.01.15

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

*Informo ainda que, se encontra satisfeita a exigência de cabimento orçamental para efeitos de ocupação do posto de trabalho na carreira/categoria mencionada, na classificação orgânica 02 e na classificação económica 01010604, no orçamento para 2018.* -----

*Tenho a honra de propor à Câmara Municipal de Marvão a aprovação desta proposta, ao abrigo do disposto no artigo 30.º da Lei n.º 35/2014 conjugado com o artigo 4.º do Decreto – Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro.* ----

**- O Vereador José Manuel Pires vota contra na coerência da sua tomada de posição na votação do mapa de pessoal para 2018. Fez votos de que este processo seja transparente e o mais aberto possível.** -----

**- Os Vereadores Jorge Rosado e Madalena Tavares abstêm-se por coerência com a votação do Mapa de Pessoal.** -----

**- O Presidente e o Vereador Luis Costa votam a favor.** -----

**A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a abertura do procedimento concursal.** -----

## **PROPOSTA PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA 1 LUGAR DE TÉCNICO SUPERIOR, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO**

Proposta do Presidente da Câmara Municipal: -----

*“Tendo em vista a abertura de procedimento concursal para recrutamento de 1 trabalhador na carreira/categoria de técnico superior para os Serviços de Proteção Civil.* -----

*Este procedimento tem em vista a constituição de relação jurídica de emprego em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do artigo 40.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.* -----

*No mapa de pessoal para o ano 2018, aprovado pela Assembleia Municipal em 20 de dezembro de 2017, está previsto 1 posto de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira/categoria de técnico superior.* -----

*A referida intenção de recrutamento justifica-se pela importância extrema deste posto de trabalho, assim como que a mesma seja desempenhada por alguém que pertença aos quadros do Município.* -----

*Nos termos previstos no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011 de 6 de abril, declara-se que não se encontram constituídas reservas de recrutamento internas, bem como foi temporariamente dispensada a consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), foi também consultada a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo (CIMAA) a qual informou que não se encontra constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias, prevista na alínea t) no n.º 1 do artigo 90.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.* -----

*Informo ainda que, se encontra satisfeita a exigência de cabimento orçamental para efeitos de ocupação do posto de trabalho na carreira/categoria mencionada, na classificação orgânica 02 e na classificação económica 01010601, no orçamento para 2018.* -----

*Tenho a honra de propor à Câmara Municipal de Marvão a aprovação desta proposta, ao abrigo do disposto no artigo 30.º da Lei n.º 35/2014 conjugado com o artigo 4.º do Decreto – Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro.* ----

**- O Vereador José Manuel Pires vota contra na coerência da sua tomada de posição na votação do mapa de pessoal para 2018. Fez votos de que este processo seja transparente e o mais aberto possível.** -----

**- Os Vereadores Jorge Rosado e Madalena Tavares abstêm-se por coerência com a votação do Mapa de Pessoal.** -----

**- O Presidente e o Vereador Luis Costa votam a favor.** -----

2018.01.15

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a abertura do procedimento concursal. -----

## PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL EM S. SALVADOR DE ARAMENHA -----

Proposta do Presidente da Câmara Municipal: -----

“Na prossecução de um dos compromissos que assumimos, com a aprovação do orçamento para 2018, a aquisição de um imóvel em S. S. Salvador de Aramenha para Casa Mortuária, iniciamos negociação com os proprietários do imóvel, sito no Largo Nossa Senhora do Amparo, em São Salvador de Aramenha, freguesia de S. Salvador da Aramenha, descrito na Conservatória Predial de Marvão sob o número 1852 e inscrito na matriz predial urbana sob o número 1556, através da imobiliária Imodistrito. O preço de venda era de 55.000 €. No entanto os proprietários aceitaram a última proposta apresentada, pelo que, de modo a podermos iniciar todos os formalismos inerentes à concretização da aquisição, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12, venho propor à Câmara Municipal a aquisição do referido imóvel pelo valor 40.000 €.” -----

- O Vereador José Manuel Pires concordou que a freguesia de São Salvador precisa urgentemente de uma casa mortuária, mas o imóvel em questão, junto da estrada nacional e frente a um café, não lhe parece o melhor sitio para a instalação desse equipamento, por juntar ali várias pessoas, carros estacionados e o estacionamento do autocarro. Considerou urgente o investimento, mas se não houver outra alternativa, vota contra a compra do imóvel para o fim a que destina. Pela falta de segurança numa zona de passagem. -----

- O Vereador Jorge Rosado e a Vereadora Madalena Tavares votam a favor e congratularam-se pelo cumprimento do acordo para a construção da casa mortuária, pela necessidade do equipamento, pela proximidade com a igreja, pelo valor justo de aquisição do imóvel e pelo compromisso assumido com a população. -----

- O Presidente e o Vereador Luis Costa votam a favor. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a aquisição do imóvel referido e dar plenos poderes ao Sr. Presidente da Câmara para outorgar a respetiva escritura. -----

## ATRIBUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO -----

Informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira: -----

“Sobre o assunto em epígrafe cumpre-me informar V. Ex.ª, que de acordo com o artigo 24.º da Norma de Controlo Interno da Câmara Municipal de Marvão, em caso de reconhecida necessidade, poderá ser autorizada a constituição de fundos de maneiio, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, tendo estes que ser regularizados até ao final de cada mês e saldados no final de cada ano, o mesmo é referido no ponto 2.9.10.1.11 do POCAL. -----

Em face do exposto venho propor que sejam atribuídos fundos de maneiio, à Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, no valor de 2 400 € anuais, para pagamento de pequenas despesas urgentes tais como, portes de correio, aquisição de impressos, Registos na Conservatória do Registo Predial e ao Encarregado do Parque de Máquinas, de Parques de Viaturas Automóveis ou de Transportes, no valor de 3 600 € anuais, para pagamento de portagens, gasóleo, inspeção de viaturas, entre outras.” -----

A distribuição que se propõe das verbas é a seguinte: -----

Responsável	Categoria	Classificação Económica	Montante (Euros)
Ilda Maria Ramos Lourenço Marques	Chefe de Divisão Administrativa e Financeira	02 020108	180

-----  
2018.01.15

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

		02 020118	280
		02 020121	200
		02 020209	1000
		02 020210	220
		02 020225	520
		<b>Total</b>	<b>2400</b>
<i>Responsável</i>	<b>Categoria</b>	<b>Classificação Económica</b>	<b>Montante (Euros)</b>
João José Delgado Pereira	Encarregado de Parque de Máquinas, Parque de Viaturas Automóveis ou de Transportes	02 02010201	100
		02 02010202	800
		02 020121	300
		02 020203	1800
		02 020210	600
		<b>Total</b>	<b>3600</b>

Á consideração de V. Ex.<sup>a</sup> -----

Despacho do Presidente: “Visto. Concordo. Remeta-se á Câmara Municipal.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta.** -----

## **INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE**-----

- No dia 24 de janeiro comemora-se a restauração do concelho de Marvão e apresentou o programa das comemorações; -----

- Esteve em Marvão a Eng<sup>a</sup> Susana Caetano que apresentou o estudo sobre o túnel das árvores, propondo para já uma desramagem e poda das árvores e das 43 árvores propostas para abate no estudo da empresa Planeta das Árvores, considerou a necessidade de abaterem 10. Já solicitou uma reunião com o ICNF para saberem o ponto da situação e que alternativa há ao estudo do Planeta das Árvores. -----

- O Vereador José Manuel Pires referiu que afinal o estudo não estava correto. Agora são apontadas só dez árvores para abate neste parecer da Eng<sup>a</sup> Susana Caetano e em sua opinião, esta informação do Presidente, deveria ser enviada para a empresa Planeta das Árvores. Considerou que deveria também ser visto a replantação de novas árvores. -----

- O Presidente respondeu que a Eng<sup>a</sup> Susana Caetano propôs para já um corte dos ramos mortos em todas as árvores e informou que nem todas têm ângulos de queda para dentro da estrada. Também falou na replantação. -----

- O Vereador Jorge Rosado referiu que em fevereiro de 2017 já tinham estado no local e chegado a esta conclusão. Se tivessem sido ouvidos e tivesse existido diálogo,

-----  
2018.01.15



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

poderíamos ter evitado o corte das árvores. -----  
-----

## INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES-----

- O Vereador Jorge Rosado perguntou se já foi feita a revisão do protocolo com o GDA e em que ponto está o curso para treinador, bem como de quem é a responsabilidade da escolha da pessoa para fazer a formação. -----

- O Vereador Luis Costa informou que já houve uma reunião e sobre o curso de treinador já falou com o Técnico da APF onde o mesmo informou que vai avançar em setembro. O GDA é que indicará a pessoa para fazer a formação. -----

- O Vereador Jorge Rosado referiu que as candidaturas às habitações do município só vieram dar razão ao PS, pelo número de interessados, provou que as pessoas têm necessidades e fazia sentido colocar a casa para arrendamento. Informou também que o município vai estar presente na BTL e o Turismo do Alentejo vai promover o Festival Internacional de Música. -----  
-----

- O Vereador Luis Costa informou que na semana passada, realizou-se uma reunião com o intuito de organizar o Carnaval, onde convocou para estarem presentes, o Presidente da Junta de Freguesia de Santo António das Areias, o Presidente do GDA, o Presidente da UJA e o Grupo Carnavalesco. -----

Ficou definido que as comemorações em Marvão se iriam realizar nos dias 9, 10 e 11 de Fevereiro. -----

O cartaz será lançado com a maior brevidade no sentido de publicitar o evento com o propósito de conseguirmos angariar o maior número de grupos possível. -----  
-----

## PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

- O Sr. Bruno Fonseca perguntou de quem é a responsabilidade do parque infantil do infantário de Santo António das Areias, que está em muito mau estado de conservação e a necessitar de manutenção urgente, e se não for reparado este ano as crianças não o podem utilizar. -----

- A Chefe de Divisão informou que a câmara é responsável pela manutenção e conservação do espaço exterior, não especifica o parque infantil, em seu entender, se for trabalho de carpintaria a câmara poderá reparar, mas se for para além disso não pode fazer mais, porque não está dentro das competências da câmara. -----

- O Presidente da Câmara respondeu que se for trabalho de conservação que a câmara possa fazer, será feito. -----

- O Vereador Luis Costa propôs que o infantário fizesse chegar à câmara informação sobre o estado do parque para a câmara ver o que pode fazer. -----  
-----

2018.01.15

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

- O Sr. João Bugalhão considerou urgente definir o calendário de eventos no concelho que devia merecer da parte da câmara municipal alguma programação a ser feita antes do dia 1 de janeiro de modo a tentar conciliar a marcação de eventos pelas instituições, para evitar eventos no mesmo dia e alterações à última da hora. No ano passado perante este mesmo problema, o Vereador José Manuel Pires fez sair um calendário que apenas tinha a ver com os pelouros do próprio, mas faltavam os pelouros dos outros vereadores. Apelou a que o executivo se entenda, para ver se este ano, em outubro ou novembro se começa a pensar na calendarização dos vários eventos atempadamente. Perguntou sobre o protocolo com o GDA, já trocou algumas ideias com o vereador Luis Costa mas queria deixar aqui o alerta para o seguinte: procura-se alguém com competências para poder treinar na área do futebol infantojuvenil e ao mandar uma pessoa que vai ser subsidiada com dinheiros públicos, teria inerente que essa pessoa viria no futuro a prestar algumas contrapartidas do que vai usufruir e isto é bastante duvidoso em termos de cumprimento. Propôs que se pudesse pensar numa pessoa ligada ao concelho com essas competências já adquiridas e que talvez pudesse prestar esse serviço ao clube e ao concelho, para não corrermos o risco de ir gastar dinheiro e depois ficarmos na mesma. Sobre os apoios sociais às instituições, fez votos que não acontecesse o mesmo do ano passado, com a política de que só recebe quem pede. Esta câmara devia, quanto antes, definir qual a política de apoios para este ano, se não for possível ter o regulamento pronto. -----

- O Vereador Luis Costa informou que a calendarização dos eventos foi preocupação do executivo, mas este atraso deveu-se à tomada de posse recente, mas deixou a promessa de no próximo ano se fazer a devido tempo. -----

- O Presidente respondeu que decorre a revisão do código regulamentar e a câmara só irá atribuir subsídios se arranjam um consenso fora do regulamento e em caso de necessidade. Não vai ser como no passado que todos os subsídios foram deferidos com 50% do solicitado. -----

- O Sr. José Manuel Baltazar perguntou se a câmara não pensa arranjar um técnico, funcionário da câmara para subintender tudo o que é desporto no concelho. Isso poderia também contribuir para abranger muitos jovens e até as coletividades poderiam ter outras modalidades que gostariam de desenvolver sem terem encargos. Concordou com o Sr. João Bugalhão, no caso do GDA, em que o treinador escolhido pelo clube, poderá com outra direção, deixar de treinar os jogadores. -----

- O Vereador Luis Costa informou que um Técnico de Desporto pode coordenar as modalidades, mas de acordo com a nova legislação, para se poder treinar um equipa de futebol é necessário a pessoa estar creditada e ter uma cédula e nem todos os técnicos têm cédulas específicas para cada modalidade. Os professores de educação física são na generalidade coordenadores, mas necessitam de especializações concretas. -----

2018.01.15

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

- O Vereador Luis Costa informou que um Técnico de Desporto pode coordenar as modalidades, mas de acordo com a nova legislação em vigor, para se poder treinar uma equipa de futebol é necessário a pessoa estar credenciada e ter uma cédula. Nem todos os técnicos têm cédulas específicas para cada modalidade. -----

No contrato de desenvolvimento desportivo pode acontecer a direção atual concordar com um treinador e outra direção não concordar, mas podemos estipular que a pessoa que ficar, terá de rentabilizar o investimento feito durante um tempo a definir, que poderá vir explicito no contrato. -----

No contrato de desenvolvimento desportivo pode acontecer a direção atual concordar com um treinador e outra direção não concordar, mas podemos estipular que a pessoa que ficar terá de rentabilizar o investimento feito durante um tempo a definir, que poderá vir explicito no contrato. -----

## **APROVAÇÃO EM MINUTA:**-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que elaborada por mim, Emilia Maria Mena da Cruz Machado, Assistente Técnica e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----**  
**Eram 16:45 horas.** -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA,**

\_\_\_\_\_

**A ASSISTENTE TÉCNICA,**

\_\_\_\_\_

-----  
2018.01.15